

## **EDITAL Nº 009/2024- PITIVOL – UNITAU**

### **PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO.**

#### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

A Universidade de Taubaté promove a seleção de projetos de Iniciação Científica em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação para estudantes de graduação da Universidade de Taubaté, na modalidade Voluntária, pelo Programa – PITIVOL, que é destinado aos alunos de graduação da Universidade de Taubaté, que demonstram interesse em participar de Projeto de pesquisas em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, porém, apresentam algum impedimento para ingressar como orientado bolsista de outros programas como PIBIC e PIBITI, CNPq ou UNITAU.

Os projetos são de responsabilidade dos orientadores que deverão selecionar os acadêmicos, dentro de critérios listados nestes Edital e no [Regulamento do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica](#).

A outorga dos projetos de Iniciação Científica Voluntário é de competência da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, como previsto nas Deliberações [CONSUNI nº 095/2023](#), [CONSEP nº 291/2023](#) e [CONSEP nº 242/2023](#).

#### **2. OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS DO PROGRAMA**

O programa de Iniciação Científica Voluntário PITIVOL - UNITAU, visa proporcionar ao estudante da graduação, a aprendizagem de técnicas e de métodos de pesquisa e a integração à cultura científica.

#### **3. PERÍODO DE INSCRIÇÕES**

O período de inscrição de projetos de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação para estudantes de graduação da Universidade de Taubaté - PITIVOL-UNITAU, será em fluxo contínuo e obedecerá os critérios de avaliação para seleção e classificação dos projetos PIBITI.

#### **4. SUBMISSÃO DE PROJETOS**

- a) Cada Projeto de pesquisa deverá indicar somente um aluno de graduação para sua execução. A submissão de projetos idênticos para dois ou mais estudantes ou a inclusão de dois ou mais

estudantes no mesmo projeto implicará a desclassificação dos projetos. Conforme estipulado no item 5 deste edital – CRITERIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

- b) Os professores/pesquisadores interessados em orientar projetos de Iniciação Científica em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação para estudantes de graduação da Universidade de Taubaté -PITIVOL deverão formatar o projeto segundo orientações em “[Projeto IC](#)” e preencher os formulários [CADASTRO ORIENTADOR – PITIVOL](#) e “[Submissão Projeto PITIVOL](#)” e a “[Planilha de Pontuação PRPPG 2022](#)” atualizada. Todos os formulários e orientações estão disponíveis na página da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG (<https://unitau.br/pagina/iniciacao-cientifica>).
- c) O orientador deverá solicitar um número de processo em seu Departamento/ Instituto de lotação para o registro de seu projeto, que deverá ser apresentado, obrigatoriamente, no formulário de submissão do projeto. O projeto de Iniciação Científica deve, preferencialmente, ser parte do projeto de pesquisa do professor orientador.
- d) O cronograma de atividades do projeto deve, obrigatoriamente, contemplar o período de entrega dos relatórios parcial e final do bolsista de Iniciação Científica. Projetos que envolvem experimentação com humanos ou com animais devem ter sido previamente submetidos ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP ou CEUA), devendo incluir, na ocasião da submissão ao programa de Iniciação Científica, o protocolo de envio ao referido Comitê de Ética. O prazo máximo para a apresentação da aprovação definitiva do projeto, junto ao Comitê de Ética, será na entrega do relatório parcial.
- e) Os projetos inscritos deverão apresentar, preferencialmente, justificativa no formulário de submissão, sobre aderência às áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), publicadas pela Portaria MCTIC nº 5109/2021, [https://antigo.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria MCTI n 5109 de 16 082021.html](https://antigo.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria_MCTI_n_5109_de_16_082021.html)
- Tecnologias Estratégicas, nos seguintes setores: Espacial; Nuclear; Cibernética; e Segurança Pública e de Fronteira.
  - Tecnologias Habilitadoras, nos seguintes setores: Inteligência Artificial; Internet das Coisas; Materiais Avançados; Biotecnologia; e Nanotecnologia.
  - Tecnologias de Produção, nos seguintes setores: Indústria; Agronegócio; Comunicações;

Infraestrutura; e Serviços.

- Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável, nos seguintes setores: Cidades Inteligentes; Energias Renováveis; Bioeconomia; Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos; Tratamento de Poluição; Monitoramento, prevenção e recuperação de desastres naturais e ambientais; e Preservação Ambiental.
- Tecnologias para Qualidade de Vida, nos seguintes setores: Saúde; Saneamento Básico; Segurança Hídrica; e Tecnologias Assistivas.

Seguindo orientações do PDI da Universidade de Taubaté – UNITAU, os projetos de Iniciação Científica devem declarar qual sua aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):

- **Objetivo 1.** Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares;
- **Objetivo 2.** Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável;
- **Objetivo 3.** Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades;
- **Objetivo 4.** Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos;
- **Objetivo 5.** Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas;
- **Objetivo 6.** Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos;
- **Objetivo 7.** Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos;
- **Objetivo 8.** Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos;
- **Objetivo 9.** Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação;
- **Objetivo 10.** Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles;
- **Objetivo 11.** Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;
- **Objetivo 12.** Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;

- **Objetivo 13.** Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos;
- **Objetivo 14.** Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável;
- **Objetivo 15.** Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade;
- **Objetivo 16.** Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis;
- **Objetivo 17.** Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

## **5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

Os projetos serão classificados em três categorias: Ciências Exatas, Ciências Humanas e Ciências Biológicas e da Vida.

A classificação dos projetos seguirá os seguintes Critérios:

- a) O Comitê Interno de Iniciação Científica, levará em consideração as propostas quanto a qualidade teórico-metodológica e exequibilidade da proposta submetida.
- b) Pontuação semestral dos orientadores entregues à PRPPG, vigente no semestre da submissão. O Comitê Interno de Iniciação Científica, terá como referência para a aprovação dos projetos, preferencialmente, aqueles que estiverem vinculados às linhas de pesquisa dos programas de pós-graduação *stricto sensu*.
- c) A submissão de projetos idênticos para dois ou mais estudantes ou a inclusão de dois ou mais estudantes no mesmo projeto implicará a desclassificação dos projetos.

## **6. REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR**

O orientador dos Programas de Iniciação Científica Voluntário – PICVOL e PITIVOL, deve atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Ser professor efetivo ou visitante da UNITAU e não estar afastado no momento de implementação da bolsa.
- b) No caso de pesquisadores(as) visitantes, esses(as) deverão apresentar, na forma de anexo, documento formal comprovando sua vinculação com a instituição por tempo igual ou superior ao período de execução do projeto submetido.
- c) Se o professor orientador por qualquer motivo necessitar de afastamento superior a 30 dias, durante a vigência do projeto de Iniciação Científica, deverá comunicar ao Comitê.
- d) Ter titulação acadêmica mínima de mestre, obtida junto a programa de pós- graduação recomendado pela CAPES;
- e) Manter atualizado o currículo Lattes nos últimos 3 meses;
- f) Apresentar produção científica no tema proposto do projeto de Iniciação Científica;

## **7. REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADO DE IC**

Os estudantes do programa de Iniciação Científica Voluntário PICVOL, PITIVOL – UNITAU deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial ou EAD da UNITAU e motivado para ingressar no Programa de Iniciação Científica;
- b) Manter rendimento escolar mínimo, com média escolar geral de todos os semestres (incluindo as reprovações), igual ou superior a 7,0 (sete);
- c) Ter currículo Lattes atualizado nos últimos 3 meses;
- d) Ter tempo disponível para dedicar-se às atividades de pesquisa, como previsto no plano de trabalho do projeto de pesquisa de Iniciação Científica (recomendam-se 20 horas semanais de dedicação).
- e) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo curso de graduação e de forma intensificada durante as férias letivas.

## **8. DURAÇÃO DO PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PICVOL**

Será de 12 meses a partir da aprovação, admitindo-se renovação por mais 12 (doze) meses.

## **9. INDICAÇÃO DO ALUNO**

Após a aprovação do projeto pelo Comitê Interno de Iniciação Científica da PRPPG/UNITAU, o pesquisador orientador deverá indicar um(a) aluno(a) de graduação, devidamente matriculado(a), para executar o projeto de pesquisa proposto no edital PITIVOL.

## **10. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO ORIENTADO**

- a) O orientador, como proprietário intelectual do projeto de Iniciação Científica, o qual é parte do seu projeto de pesquisa pode requerer a substituição do orientado, a qualquer tempo.
- b) Os pedidos de substituição de orientados de Iniciação Científica devem ser encaminhados ao coordenador do Comitê Interno de Iniciação Científica da PRPPG/UNITAU (via e-mail: [prog.ic@unitau.br](mailto:prog.ic@unitau.br)), devidamente justificado pelo orientador. Os pedidos de substituições serão analisados criteriosamente pelo Comitê Interno de Iniciação Científica da PRPPG/UNITAU, sendo permitida uma única substituição, devidamente aprovada pelo Comitê Interno.
- c) A substituição do orientado se dará sempre dentro do período de vigência do projeto, desde que haja prazo para que o orientado substituído realize as atividades previstas no cronograma de trabalho.

## **11. BENEFÍCIOS**

- Por se tratar de PIITIVOL – O aluno orientado está de acordo de que se trata de projeto voluntário.
- Ao final da execução do projeto, após a entrega do Relatório Final, o aluno participante do Programa PITIVOL receberá um certificado emitido pela PRPPG.

**12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Esclarecimentos adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos pelo e-mail:  
prog.ic@unitau.br

Prof. Dr. Itamar Alves Martins  
*Coordenador do Comitê Interno de Bolsas de Iniciação em  
Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Unitau*

Profa. Dra. Monica Franchi Carniello  
*Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação*